

25.10.2017



Unidade de Apoio Legislativo
a direção condicional
Princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Câmara de Pelotas - 25 - Out - 2017 - 1253-00652-1/2



| |
|--|
| Câmara Municipal de Pelotas Documento Protocolado |
| Sob. Nº <u>6852</u> |
| Em <u>25/10/17</u> |
| <i>Eisen</i> Responsável |

Memorando nº 200/2017

Pelotas, 25 de Outubro de 2017

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Pelotas, senhor Luiz Henrique Viana

Assunto: Emenda a Mensagem 34/2017 do Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021

Fica acrescentado no item 7.1.8.1.1 do Programa Gestão e Transparência da Assessoria de Comunicação Social- ASCOM, o seguinte:

“Implementação da Central de Intérpretes de Libras”.

Justificativa

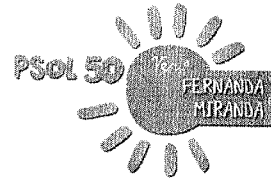
Esta emenda visa adicionar ao Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a implementação de uma Central de Intérpretes de Libras, sustentado por consulta popular, realizado pela Prefeitura de Pelotas, onde encontra guarita na Mensagem 37/2017, art. 8º, VI, em consonância com as diretrizes do PPA, consubstanciada no art. 3º, II, do mesmo; e fundamentado em diversas legislações, tais como o Decreto 5626 de 2005, que determina em seu artigo 26, parágrafo 2º, a responsabilidade do Poder Público para implementar as medidas de atendimentos em Libras.

Assim, como a convenção Internacional das Pessoas com Deficiências (Nova York, 2007), ratificado pelo Brasil, através do Decreto nº 6.949/2009, que reforça em seu art. 9, alínea “e”, a acessibilidade em Libras por profissionais Intérpretes de Libras em espaços públicos. Essa ratificação serviu de base para a criação do Plano Nacional dos Direito das Pessoas com Deficiência, Decreto nº 7.612/2011, denominado Plano Viver Sem Limites, que tem a finalidade de promover políticas públicas para o exercício pleno e equitativo dos direitos das

Fprints
Verª Fernanda Miranda - PSOL
fernandapsol@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
BANCADA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE



peessoas com deficiências, onde uma das políticas públicas desse plano é, justamente, a central de Interpretação de Libras.

Na mesma banda, em 2015 foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, conhecida como Estatuto da Pessoa com deficiência, que assegura, em seu artigo 8º, as condições de igualdade e não discriminação nos seguintes termos: “é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, a habilitação e reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto e ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiências e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantia seu bem-estar pessoal, social e econômico”.

Por todo acima exposto é que se faz necessário a implementação de uma Central de Intérpretes de Libras no presente Plano Plurianual, para que haja garantia de promoção de acessibilidade das pessoas surdas, amplamente respaldado em lei.

Resta frisar que a Central visa atendimentos esporádicos: bancos, prefeitura, Sanep, hospitais, etc. Assim, ela não substitui concursos ou contratações, sendo uma demanda da Comunidade Surda para suprir uma carência quanto a acessibilidade a diferentes espaços públicos, que atualmente apresentam barreiras de comunicação para as pessoas surdas.

Daniel Augusto
Dila -

Marcos Cunha
PAT

Eda B...
PAT

Januka
PT.

Fprints

Quarto PT
Amir

Arusteus F. Quintero